



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.546, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Cria fonte de recurso em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a fonte de recursos 99 (OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS) em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0100.0612200052.015 – 3190.11.01 – 99

0500.0412100192.039 – 3190.11.01 – 99

0500.2884300222.046 – 4690.71.00 – 99

0500.2884300222.155 – 3391.97.00 – 99

0600.1545200332.047 – 3190.11.01 – 99

1300.0412100872.114 – 3190.11.01 – 99

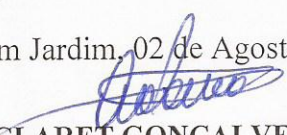
1600.0412400912.122 – 3190.11.01 – 99

1700.0618200922.125 – 3190.11.01 – 99

2000.2369500992.021 – 3190.11.01 – 99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 02 de Agosto de 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

(OMITIDA EDIÇÃO 525 – 03/08/2018)

U Popular
PUBLICADO
Ed. 527
81.81.18

mat. 41/6674